

LEI Nº 3.040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.523

Institui a unidade escolar que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, no âmbito da Secretaria da Educação, o Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, localizado no Município de São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado